

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente ao **Pregão Presencial nº 14/14**:

Questionamento:

Com relação ao item 6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, pede PROVA DE INSCRIÇÃO VÁLIDA no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo(CAUFESP), pergunta:

Como deve ser apresentado esta “prova de inscrição”, serve o e-mail do órgão comprovando a efetivação do cadastro?

Resposta:

Não será aceito. Nos termos do item 6.3.2 do edital, não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões. Caso não esteja cadastrado no CAUFESP o licitante deverá apresentar a documentação completa estabelecida no item 6.2 do edital.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo